

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 91

José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É vedado dar nomes de pessoas vivas a ruas, praças, avenidas e outros logradouros públicos do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 27 de Maio de 1949.

Mr. José Monteiro
Prefeito Municipal

(7 exs.)

Alterada P/ Lei 237

Alterada P/ Lei